



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000  
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

PROJETO DE LEI Nº. 015 /14, DE 12 /05 /2014

*“Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente”.*

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$70.500,00 (Setenta Mil e Quinhentos Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender despesa com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo  
02.06– Secretaria Municipal de Saúde  
02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde Recursos Próprios  
02.06.01.10 - Saúde  
02.06.01.10.301 – Atenção Básica  
02.06.01.10.301.1001 – Atendimento Geral a Saúde  
02.06.01.10.301.1001.1030 – Aquisição de Veículo/Ambulâncias  
02.06.01.10.301.1001.1030.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$5.000,00  
Fonte de Recurso – 1.02.00 – Recursos Próprios Saúde

02 – Poder Executivo  
02.06– Secretaria Municipal de Saúde  
02.06.02 – Saúde Recursos Vinculados/SUS  
02.06.02.10 - Saúde  
02.06.02.10.301 – Atenção Básica  
02.06.02.10.301.1001 – Atendimento Geral à Saúde  
02.06.02.10.301.1001.1073 – Aquisição Ambulâncias/Convênio SES/MG  
02.06.02.10.301.1001.1073.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$65.500,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000  
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

Fonte de Recurso – 1.23.00 – Transferência de Convênios Vinculados à Saúde.

**Art. 2º** - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a transferência financeira proveniente do Convênio nº 1717/2013 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais), sendo R\$65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) da Fonte Tesouro do Estado, repassado pela SES/MG, R\$500,00 (Quinhentos Reais) da previsão de rendimentos de aplicação financeira dos recursos transferidos e R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), referentes à contrapartida do Município, com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária 02.06.01.10.302.1035.4.4.90.5.1.00 (ficha 304) no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco, 12 de Maio de 2014.

João Paulo da Silva  
Prefeito Municipal

